



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - **Fone:** (11) 4784-8444 - **Fax:** (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | **E-mail:** camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br
São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

INDICAÇÃO Nº 377/2024

Leitura em Plenário
Na **27ª SESSÃO ORDINÁRIA**
Realizada em 04/09/2024

Indica ao Prefeito o encaminhamento de Projeto de Lei dispondo sobre a autorização para que servidores públicos municipais, enquadrados na condição de pai, mãe ou responsável, possam participar das reuniões escolares dos filhos sem que essas horas sejam descontadas do salário.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Este Vereador, submetendo este documento ao Chefe do Poder Executivo, diretamente ou através de departamento ou divisão competente, indica ao Prefeito o encaminhamento de Projeto de Lei dispondo sobre a autorização para que servidores públicos municipais, enquadrados na condição de pai, mãe ou responsável, possam participar das reuniões escolares dos filhos sem que essas horas sejam descontadas do salário.

JUSTIFICATIVA:

O principal objetivo da implementação dessa Lei no âmbito de nossa cidade é que os pais ou responsáveis possam ter mais tempo na vida escolar de seus filhos. O acompanhamento da vida escolar da criança se dá desde o primeiro dia de aula da Educação Infantil, ao último dia de aula do Ensino Médio.

Alguns estudos revelam que quando os pais acompanham a vida escolar dos filhos eles apresentam um melhor desempenho, portanto, acompanhar a vida escolar das crianças é essencial para a formação de indivíduos saudáveis.

Sala das Sessões "Dr. Júlio Arantes de Freitas", 27 de agosto de 2024.

MARCOS ROBERTO MARTINS ARRUDA
(MARQUINHO ARRUDA)
Vereador